



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



LEI Nº 1135 DE 09 DE Dezembro DE 1.988.

"Dispõe sobre Doação do
Imóvel que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO
DE MATO GROSSO, DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
Doar ao 2º Batalhão de Polícia Militar ou a pessoa jurídica a que es-
tiver subordinado a totalidade dos lotes constantes das Quadras nº475
476, 477. 478 e 479 do Loteamento "JARDIM NOVA BARRA", situado nesta
cidade de Barra do Garças, Mt.

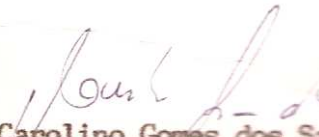
Paragrafo Único- os terrenos ora doados serão
destinados à construção de uma Vila Militar, para residência dos men-
bros da Corporação do 2º Batalhão de Polícia Militar, sediado nesta
cidade.

Art 2º - O donatário, após recebimento definiti-
vo dos imóveis, terá o prazo de 03 (tres) anos para cumprimento da
destinação a que menciona o parágrafo único supra mencionado, sob
pena de reversão dos imóveis ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de Dezembro de 1.988.


Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Esta lei foi
lida e lida em livro próprio
de nº 86º e 87º